



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXI

Edição nº 3.335 de 09 de Maio de 2018

Nº de Páginas: 35

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO EXECUTIVO.....</b>	<b>2</b>
LEIS .....	2
DECRETOS.....	3
PORTARIAS .....	11
ACOLHIMENTO .....	23
AVISO DE LICITAÇÃO.....	23
RETIFICAÇÃO: .....	23
<b>ATOS DO LEGISLATIVO .....</b>	<b>24</b>
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA .....	24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	25
<b>FOZPREV .....</b>	<b>26</b>
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS.....	26
PORTARIA .....	32
<b>FOZTRANS .....</b>	<b>32</b>
PORTARIAS .....	32
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS .....	33

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280  
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-9712 / 2105-9720

EMAIL: diariooficialfoz@gmail.com  
SITE: www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997  
LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010  
DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:  
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

## ATOS DO EXECUTIVO

### LEI Nº 4.612, DE 8 DE MAIO DE 2018.

*Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Foz do Iguaçu a Semana Municipal da Juventude e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Foz do Iguaçu a Semana Municipal da Juventude, que será realizada, anualmente, na semana que compreende o Dia Nacional da Juventude, comemorado no dia 12 de agosto.

**Art. 2º** A Semana Municipal da Juventude terá como principal objetivo a conscientização da juventude para o seu papel cidadão e para sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, além da formação dos jovens nas dimensões social, política, cultural, educacional e pessoal.

**Art. 3º** Na Semana Municipal da Juventude poderão ser ministradas palestras socioeducativas, bem como seminários e debates a serem desenvolvidos no âmbito do Município e extensivos a toda a juventude, abrangendo os seguintes temas:

- I - problemas de saúde causados pelo uso de drogas, álcool e cigarro;
- II - doenças sexualmente transmissíveis;
- III - prostituição infantil;
- IV - relacionamento familiar;
- V - debates sobre a prática saudável de esportes; e
- VI - outros temas afetos à Juventude, como pedofilia e cyberbullying.

**Art. 4º** Durante essa Semana, o Município, em parceria com a iniciativa privada, promoverá palestras, gincanas, festivais, apresentações teatrais, shows, atividades esportivas e de lazer, competições nas diversas modalidades, apresentações de esportes radicais, todos dirigidos à juventude.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal  
da Administração e Gestão de Pessoas**

Adriana Luiz  
**Responsável pela Secretaria Municipal  
do Trabalho, Juventude  
e Capacitação**

### LEI Nº 4.613, DE 8 DE MAIO DE 2018.

*Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Foz do Iguaçu a Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Foz de Iguaçu, a Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada anualmente, na semana que antecede o dia 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem como objetivos ampliar a reflexão, o diálogo e a conscientização sobre o processo histórico de formação da sociedade brasileira, promover e valorizar as diversas culturas, como combater o racismo e a discriminação.

**Art. 3º** O Poder Público Municipal, no âmbito de sua competência, assegurará os meios eficazes que visem coibir a prática de racismo ou qualquer outra forma de preconceito.

**Parágrafo único.** As ações para a promoção do disposto no *caput* compreendem as seguintes medidas:

**I** - a divulgação da participação da cultura afrodescendente na formação histórica cultural brasileira e de ideias e práticas de valorização em relação a diversidade cultural;

**II** - representação proporcional dos grupos étnicos em todas as campanhas e atividades de comunicação do Município e de entidades que tenham investimento em políticas públicas;

**III** - o desenvolvimento de programas que assegurem igualdade de oportunidade e tratamento nas políticas culturais do Município, tanto no que diz respeito ao fomento e produção cultural, quanto a preservação da memória, objetivando dar visibilidade aos símbolos e manifestações das diversas culturas;

**IV** - valorizar as práticas relacionadas ao cuidado e a promoção da saúde na cultura afro-brasileira e nas demais etnias;

**V** - garantir campanhas educativas para o conjunto das etnias presentes nesta cidade para prevenir discriminação, em parceria com entidades da sociedade civil;

**VI** - garantir e ampliar, na educação infantil e nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's, a inclusão de atividades educativas que valorizem a diversidade étnico-racial e cultural;

**VII** - fomentar discussões dentro dos espaços de uso da comunidade, por meio de rodas de conversas, para um posicionamento mais crítico frente a realidade social em que vivemos;

**VIII** - promover através de palestras e atividades pedagógicas, discussões das questões relacionadas a valorização das diversas culturas, possibilitando uma reflexão da prática pedagógica frente a diversidade étnico-racial, e a redução/eliminação das desigualdades sócio raciais no ambiente escolar.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

Rosa Maria Jeronymo Lima  
**Responsável pela Secretaria Extraordinária de**  
**Direitos Humanos e Relações com a Comunidade**

Elias de Souza Oliveira  
**Secretário Municipal**  
**de Assistência Social**

**REPUBLICA-SE**, Por ter saído com incorreção, o Decreto nº 26.333 de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 3332 de 04/05/2018, página 2, passando a constar a seguinte redação:

**DECRETO Nº 26.333, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, *caput* do art. 5º,

da Lei Municipal nº 4.579, de 20 de dezembro de 2017, e em atendimento ao Memorando Interno nº 823/2018, de 7 de maio de 2018, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

<b>03</b>	- <b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
03	- FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
04 122 0020 2.008	- Manutenção do FMDC – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	
1.080	- Fundo Municipal de Defesa do Consumidor .....	70.000,00
<b>- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>		<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei e a seguir especificados:

<b>03</b>	- <b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
03	- FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
04 122 0020 2.008	- Manutenção do FMDC – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	
3.3.90.14	- Diárias – Pessoal Civil	
1.080	- Fundo Municipal de Defesa do Consumidor .....	10.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	
1.080	- Fundo Municipal de Defesa do Consumidor .....	30.000,00
3.3.90.33	- Passagens e Despesas com Locomoção	
1.080	- Fundo Municipal de Defesa do Consumidor .....	10.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.080	- Fundo Municipal de Defesa do Consumidor .....	20.000,00
<b>- TOTAL DA ANULAÇÃO .....</b>		<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal**  
da Administração e Gestão de Pessoas

Erton René Neuhaus  
**Responsável pela Secretaria**  
Municipal da Fazenda

**DECRETO Nº 26.336, DE 2 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIV, art. 4º, da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao requerido por Walid Ali Amiri, conforme petição protocolada sob o nº 5.280, de 7 de fevereiro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 170, de 1º de junho de 2011 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Subdivisão e Denominação do Lote abaixo especificado, situado no Quadro Urbano, nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados, com as seguintes dimensões e confrontações:

**I - Terreno:**

**Lote nº (10.1.37.13) 0367** – Superfície: 5.876,99m²

**Registro:** Matrícula nº 10.584, do Livro 2, do 1º Ofício.

**Proprietário:** Walid Ali Amiri.

**Roteiro:** Partindo de um ponto situado na divisa da Rua Engenheiro Rebouças com o Lote 2-A (10.1.37.13.204), segue na distância 40,00m, com azimute 187°30'00" confrontando-se com os Lotes 2-A (10.1.37.13.204) e Lote nº 07 (10.1.37.13.0327), atingindo a divisa do Beco Mário Lamarque, segue na distância de 12,00m, com azimute 276°00'49", segue na distância 10,00m, com azimute 188°08'53", segue na distância de 24,00m, com azimute 95°06'04", sempre confrontando com o Beco Mário Lamarque, atingindo a divisa do Lote nº 13 (10.1.37.13.0383), segue na distância de 40,00m, com azimute 187°11'15", confrontando-se com os Lotes nºs 13 (10.1.37.13.0383), 14 (10.1.37.13.0429) e 15 (10.1.37.13.0443), atingindo a divisa do Lote nº 08 (10.1.37.13.0513), segue na distância de 44,00m, com azimute 275°31'28", confrontando-se com os Lote nº 08 (10.1.37.13.0513 parte), Lote nº 05 (10.1.37.13.0533), Lote nº 0545 e Lote 04-B (10.1.37.13.0563 parte), atingindo a divisa do Lote nº 03, segue na distância de 24,00m, com azimute 7°12'08", confrontando-se com o Lote nº 03, segue na distância de 40,00m, com azimute 276°24'21", confrontando-se com o Lote nº 03, atingindo o alinhamento predial da Avenida Brasil, segue na distância de 66,00m, com azimute 7°30'59", confrontando-se com a Avenida Brasil, atingindo o alinhamento predial da Rua Engenheiro Rebouças, segue na distância 72,00m, com azimute 96°14'15", confrontando-se com a Rua Engenheiro Rebouças, atingindo assim o ponto de partida deste Roteiro.

## II - Subdivisão:

**Lote nº (10.1.37.13) 0192** – Superfície: 2.881,01m<sup>2</sup>

**Roteiro:** Partindo de um ponto situado na divisa da Rua Engenheiro Rebouças com o Lote 2-A (10.1.37.13.0204), segue na distância de 40,00m, com azimute 187°03'00", confrontando-se com os Lotes 2-A (10.1.37.13.0204) e 07 (10.1.37.13.0327), atingindo a divisa do Beco Mário Lamarque, segue na distância de 12,00m, com azimute 276°00'49" confrontando-se com o Beco Mário Lamarque, atingindo a divisa do Lote nº 0367, segue na distância de 60,01m, com azimute 276°17'10", confrontando-se com o Lote nº 0367, atingindo o alinhamento predial da Avenida Brasil, segue na distância de 40,00m, com azimute 7°30'59", confrontando-se com a Avenida Brasil, atingindo o alinhamento predial da Rua Engenheiro Rebouças, segue da distância 72,00m, com azimute 96°14'15", confrontando-se com a Rua Engenheiro Rebouças, atingindo assim o ponto de partida deste Roteiro.

**Lote nº (10.1.37.13) 0367** – Superfície: 2.995,98m<sup>2</sup>

**Roteiro:** Partindo de um ponto situado na divisa da Avenida Brasil com o Lote nº 0192, segue na distância de 60,01m, com azimute 96°17'10", confrontando-se com o Lote nº 0192, atingindo a divisa do Beco Mário Lamarque, segue na distância de 10,00m, com azimute 188°08'53", segue na distância de 24,00m, com azimute 95°06'04", sempre confrontando com o Beco Mário Lamarque, atingindo a divisa do Lote nº 13 (10.1.37.13.0383), segue na distância de 40,00m, com azimute 187°11'15", confrontando-se com os Lotes nºs 13 (10.1.37.13.0383), 14 (10.1.37.13.0429) e 15 (10.1.37.13.0443), atingindo a divisa do Lote nº 08 (10.1.37.13.0513), segue na distância de 44,00m, com azimute 275°31'28", confrontando-se com os Lotes nºs 08 (10.1.37.13.0513 parte), 05 (10.1.37.13.0533), 0545 e 04-B (10.1.37.13.0563 parte), atingindo a divisa do Lote nº 03, segue na distância de 24,00m, com azimute 7°12'08", confrontando-se com o Lote nº 03, segue na distância de 40,00m, com azimute 276°24'21", confrontando-se com o Lote nº 03, atingindo o alinhamento predial da Avenida Brasil, segue na distância de 26,00m, com azimute 7°30'59", confrontando-se com a Avenida Brasil, atingindo assim o ponto de partida deste Roteiro.

**Art. 2º** Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 2 de maio de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal da Administração  
e Gestão de Pessoas**

Elsídio Emílio Cavalcante  
**Secretário Municipal de Planejamento  
e Captação de Recursos**

**DECRETO Nº 26.345, DE 4 DE MAIO DE 2018.**

Remaneja dotações na forma dos quadros anexos.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso V, § 2º, do art. 5º da Lei nº 4.579, de 20 de dezembro de 2017, e em atendimento ao Memorando Interno nº 817, de 4 de maio de 2018, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam remanejadas as dotações do Orçamento Geral do Município, na forma dos Quadros “A” e “B”, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal  
da Administração e Gestão de Pessoas**

Erton René Neuhaus  
**Responsável pela Secretaria  
Municipal da Fazenda**

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.345****REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

art. 5º, § 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 4.579, de 20 de dezembro de 2017.

<b>QUADRO “A”</b>			
<b>12</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
12 361 0600 2.114	- Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
<b>ELEMENTOS</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>ALTERAÇÕES PARA + (mais)</b>	<b>SITUAÇÃO NOVA</b>
3.1.90.94 – 1.103	2.500.000,00	(+) 2.000.000,00	4.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>(+) 2.000.000,00</b>	<b>4.500.000,00</b>

  

<b>QUADRO “B”</b>			
<b>12</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		
03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
12 361 0600 2.114	- Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
<b>ELEMENTOS</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>ALTERAÇÕES PARA - (menos)</b>	<b>SITUAÇÃO NOVA</b>
3.1.90.11 – 1.103	21.378.052,60	(-) 2.000.000,00	19.378.052,60
<b>TOTAL</b>	<b>21.378.052,60</b>	<b>(-) 2.000.000,00</b>	<b>19.378.052,60</b>

**DECRETO Nº 26.346, DE 7 DE MAIO DE 2018.**

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 69.283,00 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, *caput* do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.579, de 20 de dezembro de 2017, e em atendimento ao Memorando Interno nº 827/2018, de 7 de maio de 2018, da Secretaria Municipal da Fazenda,



**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.283,00 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

<b>04</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
02	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO	
04 122 0040 2.012	- Manutenção do Prédio Sede e Subsedes da Administração Municipal e Locação de Imóveis	
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	69.283,00
<b>-TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>		<b>69.283,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei e a seguir especificados:

<b>04</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b>	
02	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO	
04 122 0040 2.012	- Manutenção do Prédio Sede e Subsedes da Administração Municipal e Locação de Imóveis	
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	69.283,00
<b>-TOTAL DA ANULAÇÃO .....</b>		<b>69.283,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de maio de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal  
da Administração e Gestão de Pessoas**

Erton René Neuhaus  
**Responsável pela Secretaria  
Municipal da Fazenda**

**DECRETO Nº 26.348, DE 7 DE MAIO DE 2018.**

Regulamenta a realização dos exames médicos periódicos dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Foz do Iguaçu – PR.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, do art. 86 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a NR 7 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, item 7.4.1, alínea "b";

CONSIDERANDO o inciso I, do art. 9º, da Lei nº 3.778, de 16 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, vigente desta Municipalidade;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Memorando Interno nº 81/2018/DISO/SMAD, de 23 de março de 2018, da Diretoria de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal da Administração de Gestão de Pessoas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o regulamento que estabelece as disposições relativas aos exames médicos periódicos dos servidores ativos, efetivos e celetistas, da Administração Direta e Indireta do Município de Foz do Iguaçu – PR.

**Parágrafo único.** Na hipótese de acumulação de cargos públicos no município, o exame médico periódico deverá ser realizado com base no cargo de maior exposição a riscos nos ambientes de trabalho.

**Art. 2º** Para os efeitos deste Decreto exames médicos periódicos tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

**§ 1º** O servidor ativo, efetivo e celetista da Administração Direta e Indireta do Município deverá comparecer, mediante convocação, para realização dos exames médicos periódicos.

**§ 2º** Constitui em ato faltoso do servidor o não cumprimento disposto no § 1º deste artigo, incorrendo em responsabilidade administrativa, prevista no art. 221, da Lei Complementar nº 17/1993, passível de penalidade disciplinar, de acordo com art. 224, da Lei Complementar nº 17/1993.

**§ 3º** A notificação será elaborada pelo Médico do Trabalho ou pelo Médico Examinador, conforme o caso, e encaminhada à Diretoria de Relações de Trabalho – DIRT – da Secretaria Municipal da Administração de Gestão de Pessoas – SMAD –, que emitirá Comunicação Interna (C.I.) ao servidor, na seguinte ordem:

I - na primeira ocorrência com a Advertência;

II - na segunda ocorrência com a Suspensão;

III - na terceira ocorrência com Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** Os exames médicos periódicos serão realizados conforme os seguintes intervalos de tempo:

I - a cada dois anos para os servidores com idade entre dezoito e quarenta e cinco anos;

II - anual para os servidores com idade acima de quarenta e cinco anos; e

III - anual ou em intervalos menores, a critério do Médico do Trabalho ou do Médico Examinador, para os servidores expostos a riscos que possam implicar desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional ou profissional e para os portadores de doenças crônicas.

**§ 1º** Nos casos, de que trata o inciso III deste artigo, poderão ser acrescentados outros exames/avaliações desde que os procedimentos tenham relação direta com doenças provocadas ou agravadas em decorrência de sua atividade laboral.

**§ 2º** No caso de ser detectada alguma doença nos exames médicos periódicos, ocasionadas ou não pelo trabalho ou atividade exercida pelo servidor, este poderá ser encaminhado à Rede Pública de Saúde – SUS – ou, a seu critério, utilizar o plano de saúde próprio, desde que não haja ônus para o município

**§ 3º** Na hipótese dos exames solicitados terem sido realizados em prazo não superior a 90 (noventa) dias, seus resultados poderão ser aproveitados, a critério do Médico do Trabalho ou do Médico Examinador, desde que estejam em conformidade com o solicitado na rotina dos exames periódicos.

**Art. 4º** O Município de Foz do Iguaçu programará as ações para a avaliação clínica e exames laboratoriais, conforme especificados no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

**§ 1º** As ações que trata o *caput* deste artigo ficarão a cargo da Diretoria de Saúde Ocupacional, subordinada à Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas.



§ 2º Os servidores serão convocados em etapas, de acordo com critérios estabelecidos pela Diretoria de Saúde Ocupacional, com anuência do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas e de acordo com programação estabelecida.

§ 3º O servidor que não comparecer para o exame médico periódico, de acordo com a convocação expedida, deverá apresentar justificativa plausível, por escrito, à Diretoria de Saúde Ocupacional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do agendamento, para o reagendamento.

§ 4º O exame médico periódico será realizado pelo Médico do Trabalho ou pelo Médico Examinador, este último, devidamente designado por ato administrativo, publicado no Diário Oficial do Município.

§ 5º O sigilo das informações sobre a saúde do servidor restringir-se-á ao próprio servidor e ao profissional de saúde responsável pelos procedimentos relativos ao exame médico periódico.

§ 6º Os dados dos exames periódicos comporão prontuário eletrônico utilizado pelo município e pasta funcional do servidor, sendo assegurado sigilo e a segurança das informações individuais, de acordo com as normas de segurança expedidas pelo Conselho Federal de Medicina.

§ 7º Os exames médicos periódicos serão realizados no horário de expediente da Administração Municipal, sem qualquer ônus ou necessidade de compensação de horário por parte dos servidores municipais.

**Art. 5º** Os recursos orçamentários próprios da ação, que trata este Decreto, serão custeados pela Administração Pública Municipal (Administração Direta, Indireta e Fundacional) da seguinte forma:

I - pela Diretoria de Saúde Ocupacional, que poderá valer-se da contratação de exames laboratoriais, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993; e

II - por meio de convênios ou instrumento de cooperação técnica com órgãos da Administração Pública.

**Parágrafo único.** Será considerado o número de servidores lotados em cada órgão e os exames laboratoriais previstos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, para o cumprimento do *caput* deste artigo.

**Art. 6º** Para o servidor cedido ou em exercício em órgão ou entidade distinta de sua origem deverão ser considerados os exames médicos periódicos do local de exercício.

§ 1º Nos casos em que o órgão cessionário não contar com o programa de exames médicos periódicos o servidor deverá informar, por meio do Protocolo Geral do Município, esta condição à Diretoria de Saúde Ocupacional, sendo a realização do exame médico periódico de responsabilidade do órgão cedente.

§ 2º O servidor cedido ou em exercício em órgão ou entidade distinta de sua origem, deverá protocolizar, no Protocolo Geral do Município, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO –, comprovando a realização do exame médico periódico, emitido por profissionais do local de seu exercício, no prazo de 30 (trinta) dias da emissão do ASO, requerendo a juntada em sua pasta funcional.

§ 3º Quando o afastamento não for considerado de efetivo exercício, a Administração Pública fica desobrigada de realizar exames médicos periódicos no servidor.

§ 4º Quando o afastamento for considerado de efetivo exercício, o servidor terá prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil do seu retorno ao trabalho, para agendar na Diretoria de Saúde Ocupacional o exame médico periódico.

**Art. 7º** Considerar-se-á concluído os exames médicos periódicos somente quando emitido o ASO.

**Parágrafo único.** O Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser emitido em 2 (duas) vias, e será entregue a primeira via ao servidor, mediante recibo de entrega na segunda via, que deverá ser encaminhada para arquivo na pasta funcional do servidor na Diretoria de Relações do Trabalho/DIRT, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 8º** Será dada ampla divulgação às disposições deste Decreto para que os servidores tenham conhecimento das suas responsabilidades e direitos.

**Art.9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de maio de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

### DECRETO Nº 26.353, DE 8 DE MAIO DE 2018.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 480.904,00 (quatrocentos e oitenta mil e novecentos e quatro reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, *caput* do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.579, de 20 de dezembro de 2017, e em atendimento ao Memorando Interno nº 831/2018, de 8 de maio de 2018, da Secretaria Municipal da Fazenda,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 480.904,00 (quatrocentos e oitenta mil e novecentos e quatro reais), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

<b>12</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
01	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
12 361 0120 1.030	- Aquisição de Equipamentos, Veículos e Condicionadores de Ar	
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	
1.104	- 25% sobre demais impostos vinculados à educação –	
	Exercício Corrente .....	154.536,00
02	- DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 0120 2.108	- Manutenção e Reforma das Instalações Físicas da Rede de Ensino e Núcleo de	
	Nutrição e Alimentos	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	
1.104	- 25% sobre demais impostos vinculados à educação –	
	Exercício Corrente .....	300.000,00
03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
12 361 0600 2.114	- Manutenção da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	16.368,00
04	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12 367 0600 6.008	- Subvenção a Entidades Filantrópicas e Educação Especial	
3.1.50.43	- Subvenções Sociais	
1.104	- 25% sobre demais impostos vinculados à educação –	
	Exercício Corrente .....	10.000,00
<b>-TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>		<b>480.904,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei e a seguir especificados:

<b>12</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
12 365 0600 2.115	- Acesso Integral a Educação	
3.3.50.41	- Contribuições	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	4.464,00
1.104	- 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente .....	394.536,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.104	- 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente .....	50.000,00
4.4.30.42	- Auxílios	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente .....	11.904,00
1.104	- 25% sobre demais impostos vinculados à educação – Exercício Corrente .....	20.000,00
<b>-TOTAL DA ANULAÇÃO .....</b>		<b>480.904,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patrício da Costa  
**Secretário Municipal  
da Administração e Gestão de Pessoas**

Erton René Neuhaus  
**Responsável pela Secretaria  
Municipal da Fazenda**

#### **PORTARIA Nº 64.999**

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 4.137, de 18 de setembro de 2013, e em atendimento ao requerimento da servidora, datado em 3 de maio de 2018,

#### **R E S O L V E:**

**PRORROGAR**, no período de 1º de junho a 30 de julho de 2018, a licença maternidade concedida por meio da Portaria nº 64.593, de 21 de fevereiro de 2018, na parte que trata da servidora JACQUELINE ADAMSKI GALVAO, matrícula nº 19565.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Nível II.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2018.

Ney Patricio Da Costa  
**Secretário Municipal da Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 65.000**

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 4.137, de 18 de setembro de 2013, e em atendimento ao requerimento da servidora, datado em 3 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR**, no período de 15 de junho a 13 de agosto de 2018, a licença maternidade concedida por meio da Portaria nº 64.717, de 14 de março de 2018, na parte que trata da servidora INGRID GARCIA DA LUZ, matrícula nº 19497.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Nível I.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2018.

Ney Patricio da Costa  
**Secretário Municipal da Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 65.001**

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 4.137, de 18 de setembro de 2013, e em atendimento ao requerimento da servidora, datado em 3 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR**, no período de 27 de maio a 25 de julho de 2018, a licença maternidade concedida por meio da Portaria nº 64.554, de 15 de fevereiro de 2018, na parte que trata da servidora MILANA NUNES SOARES HETTWER, matrícula nº 18087.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Nível III.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2018.

Ney Patricio da Costa  
**Secretário Municipal da Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 65.002**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no parágrafo 2º, do art. 26 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, em atendimento ao despacho exarado em 4 de maio de 2018, na Folha de Informação e Despachos, pela Diretoria de Relações do Trabalho, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas,

**R E S O L V E:**

**AFASTAR** das atividades, a partir de 4 de maio de 2018, sem prejuízo de seu vencimento, a servidora ANGELA MARIA DE LARA, matrícula nº 12779.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil Dois I, tendo em vista o Termo de Audiência e Custódia constante dos Autos

do Processo nº 0011563-50.2018.8.16.0030, de 23 de abril de 2018 e Boletim de Ocorrência nº 2018/466467, de 21 de abril de 2018, da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu - Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patricio da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

#### **PORTARIA Nº 65.016**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, do inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no parágrafo 2º, do art. 26 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, em atendimento ao despacho exarado em 7 de maio de 2017, na Folha de Informação e Despachos, pela Diretoria de Relações do Trabalho, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas,

#### **R E S O L V E:**

**AFASTAR** das atividades, a partir de 6 de abril de 2018, sem vencimentos, o servidor CARLOS AUGUSTO ARISTIMUNHO VARGAS, matrícula nº 15607.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal de 1ª Classe, tendo em vista o Mandado de Prisão de nº 000470038-47, constante dos Autos nº 0004337-14.2006.8.16.0030.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de maio de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patricio da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

#### **PORTARIA Nº 65.019**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, no inciso VI, do art. 56 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, em atendimento às Decisões Definitivas Monocráticas e Certidões de Registro, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, ao Ofício nº 233/2018/DIBE-FOZPREV, de 2 de maio de 2018 e, ainda, em atenção ao Memorando Interno nº 163/2018, de 4 de maio de 2018, da Diretoria de Relações de Trabalho, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas,

#### **R E S O L V E:**

**DECLARAR vago**, em virtude de aposentadorias concedidas pela FOZ PREVIDÊNCIA, os cargos anteriormente ocupados pelos servidores constantes da relação anexa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de maio de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Ney Patricio da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

## ANEXO À PORTARIA Nº 65.019

## APOSENTADORIAS REGISTRADAS TCE/PR

Matrícula	Servidor	Cargo	Tipo de Aposentadoria	Início da Aposentadoria	Portaria	Processo TCE-PR	Nº da Decisão
12791.02	ALEXANDRINA LOPES	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	IDADE	01/02/2013	4257	20394-0/13	CRB Nº 5278/18
3499.01	ANABELA DA SILVA KREFTA REIS	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/09/2013	4412	704915/13	CRB Nº 6032/18
10138.01	APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	IDADE	01/05/2014	4622	428903/14	CRB Nº 6441/18
5810.02	BELONIR DOS PASSOS MENEGASSI	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/02/2013	4252	200593/13	CRB Nº 5275/18
10359.01	CÉLIA MARIA DE MOURA GUTIERREZ	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2014	4605	349132/14	CRB Nº 6136/18
3383.01	CICERO BATISTA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2014	4602	346915/14	CRB Nº 7474/18
10275.01	CLELSON CLEMENTINO DA COSTA	VIGIA	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/07/2013	4346	465481/18	CRB Nº 5538/18
12329.01	CLEUSA MARISA GORRIS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	INVALIDEZ	27/07/2013	4402	65116-1/13	CRB Nº 5870/18
9549.01	CLEUSA TEREZINHA MARCON	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	IDADE	01/10/2013	4428	781065/13	CRB Nº 7434/18
17562.01	CLEUZA ALVES RANGÃO	EDUCADOR INFANTIL PLENO	IDADE	01/01/2014	4508	16391/14	CRB Nº 5025/18
10448.01	DEJANIRA BARCARRO SCHMITZ	MERENDEIRO	IDADE	01/11/2013	4456	845438/13	CRB Nº 6423/18
8059.01	DIRCE RODRIGUES FORTUNATO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/03/2014	4575	297710/14	CRB Nº 7194/18
7577.01	DIVA RUSCHEL	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/11/2013	4465	848291/13	CRB Nº 6238/18
7577.02	DIVA RUSCHEL	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/11/2013	4466	848240/13	CRB Nº 6237/18
13472.01	EDILDE BISSOQUI PAGLIOTTO	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	IDADE	01/03/2014	4567	247917/14	CRB Nº 6809/18
5186.02	EDIR DE JESUS SOUZA	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	INVALIDEZ	12/08/2013	4522	34314/14	CRB Nº 5063/18
6550.01	EDIT MARIA DOS SANTOS MORAIS	MERENDEIRO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/02/2014	4533	87680/14	CRB Nº 5150/18
14846.01	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	ATENDENTE DE FARMÁCIA	INVALIDEZ	14/12/2013	4561	179830/14	CRB Nº 6715/18
12737.01	EMIDIO SANTOS PORTILHO	VIGIA	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/05/2014	4624	452499/14	CRB Nº 6484/18
13632.01	ERNO FRITZ	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	INVALIDEZ	14/12/2013	4545	146789/14	CRB Nº 6687/18
5176.01	ERONDINA GOMES DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/08/2013	4375	61772-9/13	CRB Nº 5801/18
10125.01	ETELVINA MARIA DE LIMA PEREIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	IDADE	01/07/2013	4341	465830/13	CRB Nº 5542/18
12586.01	EUGENIA MARIA DE CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	INVALIDEZ	27/08/2013	4444	815539/13	CRB Nº 6190/18



12502.01	FATIMA MARQUES DE ANDRADE VERES	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/08/2013	4373	592670/13	CRB Nº 5772/18
9989.01	GESSY DOTINO PEREIRA	VIGIA	IDADE	01/11/2013	4458	837931/13	CRB Nº 6224/18
7075.01	GLORIA ZULMA OVANDO DE ARAUJO	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/03/2013	4271	229869/13	CRB Nº 5305/18
4391.01	HELIO LOPES DA CRUZ	VIGIA	INVALIDEZ	29/03/2014	4631	462575/14	CRB Nº 6496/18
7640.01	HORACILDA GISLERY	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	IDADE	01/03/2014	4557	242990/14	CRB Nº 6796/18
9392.01	IARA RUTE CORREA DUARTE	MÉDICO CONSULTOR	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/10/2013	4430	781014/13	CRB Nº 7433/18
7096.01	IDA DERCILA SCHULZ	MERENDEIRO	INVALIDEZ	27/08/2013	4448	812106/13	CRB Nº 6184/18
7556.01	IDEMA ANGELINA COAN	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/12/2013	4485	89008-5/13	CRB Nº 6536/18
7621.01	IRENO LAVENISKI	CIRURGIÃO DENTISTA CONSULTOR	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/11/2013	4455	846680/13	CRB Nº 6234/18
13217.01	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	IDADE	01/03/2014	4572	304023/14	CRB Nº 7206/18
5932.01	ISOLETE SCHULZ OLIVEIRA	MERENDEIRO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/07/2013	4349	465589/13	CRB Nº 5539/18
12340.01	IVETE FATIMA DRESCH BECK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESPECIAL	01/11/2013	4463	848305/13	CRB Nº 6239/18
6882.01	IVONE COLOMBELLI FONTANA	AGENTE FISCAL DE PRECEITOS JÚNIOR	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/03/2014	4579	309866/14	CRB Nº 7213/18
5597.01	IVONE ELIZABETH NIERADKA	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2014	4604	358778/14	CRB Nº 6335/18
7144.01	JAQUELINE FATIMA BISOLOTTI	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/05/2014	4626	452090/14	CRB Nº 6482/18
7144.02	JAQUELINE FATIMA BISOLOTTI	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/05/2014	4627	452294/14	CRB Nº 6483/18
10302.01	JOAO ALVES	VIGIA	IDADE	01/10/2013	4427	781090/13	CRB Nº 7435/18
12518.02	JOAO DE MELLO	PROFESSOR	INVALIDEZ	27/11/2013	4515	89870-1/13	CRB Nº 6557/18
5285.01	JOAO GOMES FIRMINO	PEDREIRO	INVALIDEZ	14/12/2013	4549	157632/14	CRB Nº 6701/18
2411.01	JOAQUIM ALVES DA SILVA	JARDINEIRO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/11/2013	4459	834991/13	CRB Nº 6218/18
1382.01	JOSE DE MARIA	AGENTE FISCAL DE PRECEITOS JÚNIOR	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/05/2014	4625	453754/14	CRB Nº 6486/18
12283.01	JOSE MARIA BORGES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APOSENTADORIA A COMPULSÓRIA	07/01/2014	4517	27210/14	CRB Nº 5051/18
8889.01	JOSE SAMPAIO DE CASTILHA	ASSISTENTE CONTÁBIL SÊNIOR	INVALIDEZ	29/06/2013	4368	61769-9/13	CRB Nº 5800/18
12731.01	JOSINO FERREIRA DA SILVA	VIGIA	INVALIDEZ	29/03/2014	4633	470209/14	CRB Nº 6507/18
9257.01	JURACI DE SOUZA QUEIROZ	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	IDADE	01/07/2014	4670	653753/14	CRB Nº 7354/18
8284.01	JUVENCIO SAMPAIO CASTILHA	CONTADOR CONSULTOR	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/02/2013	4259	20390-8/13	CRB Nº 5277/18
4176.01	LAURA MARIA VITOR DE OLIVEIRA	MERENDEIRO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2014	4601	365766/14	CRB Nº 6354/18

4065.02	LEONILDA MARIA TOMIELLO GRISON	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/11/2012	4194	70227/13	CRB Nº 4988/18
4159.01	LEONDINA SIMAO DE PAULA LIMA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2014	4593	342715/14	CRB Nº 7401/18
8345.02	LOIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	INVALIDEZ	27/08/2013	4447	815610/13	CRB Nº 6191/18
8345.01	LOIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	INVALIDEZ	27/08/2013	4446	812076/13	CRB Nº 6183/18
7058.02	LORENI BECKER FUCHS	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	INVALIDEZ	05/11/2013	4498	89808-6/13	CRB Nº 6556/18
9721.01	LOURIVAL DOS SANTOS	BORRACHEIRO	INVALIDEZ	27/07/2013	4401	65128-5/13	CRB Nº 5871/18
13625.01	LUCIA FARDOSKI GALVAN	ENFERMEIRO SÊNIOR	INVALIDEZ	29/06/2013	4370	592599/13	CRB Nº 5771/18
6297.01	LUCIDIA DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	IDADE	01/07/2014	4676	657783/14	CRB Nº 7462/18
11945.01	LUCILA GONCALVES	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/12/2013	4487	89741-1/13	CRB Nº 6552/18
12904.01	LUCILIA LISIK POSSATO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2014	4603	347687/14	CRB Nº 7467/18
9014.01	LUIZ GONZAGA LOPES	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA SÊNIOR	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/01/2014	4510	19978/14	CRB Nº 5036/18
9290.01	MARIA ALVES XAVIER	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/12/2013	4483	89744-6/13	CRB Nº 6553/18
9845.01	MARIA AMELIA DE CAMPOS	ATENDENTE DE CRECHE JÚNIOR	IDADE	01/04/2014	4594	340739/14	CRB Nº 7357/18
9786.01	MARIA APARECIDA PAVANELLO SILVA	MERENDEIRO	INVALIDEZ	29/03/2014	4628	462915/14	CRB Nº 6497/18
17693.01	MARIA BERNADETE HORST	AUXILIAR DE ENFERMAGEM JÚNIOR	IDADE	01/04/2014	4607	340577/14	CRB Nº 7396/18
5855.01	MARIA CELIA BEZERRA FERRER E SILVA BROFMAN	MÉDICO CONSULTOR	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/03/2014	4565	283417/14	CRB Nº 7176/18
3061.02	MARIA CLAUDINO CARRIJO	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2014	4596	360543/14	CRB Nº 6340/18
3061.01	MARIA CLAUDINO CARRIJO	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2014	4595	363623/14	CRB Nº 6350/18
8021.01	MARIA DE LOURDES JORDAO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	IDADE	01/03/2014	4552	254824/14	CRB Nº 7158/18
8498.01	MARIA DIAS MOREIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	INVALIDEZ	27/07/2013	4403	705148/13	CRB Nº 6036/18
10104.01	MARIA DO CARMO DA LUZ PINHEIRO DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/12/2013	4484	89004-2/13	CRB Nº 6534/18
8221.02	MARIA DO CARMO RACKI BUBIAK	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/12/2013	4492	89154-5/13	CRB Nº 6542/18
12813.01	MARIA INGRID BRITZ GUDER	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/07/2013	4347	465643/13	CRB Nº 5540/18
13212.01	MARIA IZABEL VEIGA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	IDADE	01/03/2014	4571	317788/14	CRB Nº 7226/18

8743.01	MARIA SALETE BRESCOVITE	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	INVALIDEZ	27/07/2013	4404	705318/13	CRB Nº 6039/18
8865.01	MARISA AMALIA SCANDOLARA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR	IDADE	01/01/2014	4513	20070/14	CRB Nº 5037/18
2579.02	MARLENE APARECIDA MARCONDES	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/09/2013	4405	705245/13	CRB Nº 6037/18
3552.02	MARLI DRESCH	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2013	4292	258389/13	DDM Nº 354/17
13021.01	MARTA FERREIRA DE SOUZA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	INVALIDEZ	29/06/2013	4425	785010/13	CRB Nº 7487/18
12359.01	MARTA MARTINES DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	INVALIDEZ	29/03/2014	4634	559579/14	CRB Nº 6960/18
4210.01	MERCEDES VALLEJO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/07/2014	4659	658380/14	CRB Nº 7477/18
9514.01	NEIDINA JUREMA DE ASSUNCAO DE OLIVEIRA	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/03/2014	4573	322790/14	CRB Nº 7230/18
4011.01	NEUSA MARGARIDA GATTELLI	MERENDEIRO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/09/2013	4406	705040/13	CRB Nº 6033/18
10026.01	OLVIDIO KURTZ	VIGIA	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2014	4599	357542/14	CRB Nº 6330/18
15533.01	OSMAR MENEZES DE SOUZA	ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL	IDADE	01/12/2013	4488	89005-0/13	CRB Nº 6535/18
12921.01	OFELIA CRISTINA BEREHULKA	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/12/2012	4220	82071/13	CRB Nº 4998/18
8281.01	OSNEI ANGELO CECHINEL	FISCAL DE PRECEITOS SÊNIOR	INVALIDEZ	05/10/2013	4507	881078/13	CRB Nº 6316/18
10436.01	RITA ALVES PESSOA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	IDADE	01/08/2013	4376	592564/13	CRB Nº 5770/18
7438.01	RITA GOMES DA SILVA CARVALHO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	IDADE	01/11/2013	4457	845551/13	CRB Nº 6424/13
7130.01	ROMUALDA PEREIRA	MERENDEIRO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/07/2013	4344	465392/13	CRB Nº 5537/18
10496.01	ROQUE HONORIO DA COSTA	VIGIA	INVALIDEZ	29/06/2013	4369	592483/13	CRB Nº 5769/18
12328.01	ROSANA MARGARIDA NEGRINI	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	INVALIDEZ	14/12/2013	4547	146355/14	CRB Nº 6686/18
3681.01	ROSEANI FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2014	4600	349418/14	CRB Nº 6323/18
12975.01	ROSINEI ELISABETE LOPES ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/10/2013	4433	780956/13	CRB Nº 7452/18
5250.01	SALVANDI SABIAO	MÉDICO CONSULTOR	INVALIDEZ	05/10/2013	4544	146320/14	CRB Nº 6685/18
3340.01	SELMA MARIA BOGO	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/10/2013	4426	794230/13	CRB Nº 6152/18
12815.02	SELMA MARTINS ARAUJO	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	IDADE	01/03/2014	4574	292696/14	CRB Nº 7188/18
7632.01	SEVERINA FELIX DE MOURA SANTOS	PROFESSOR	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/03/2014	4570	317273/14	CRB Nº 7224/18
5694.01	SHIRLEI ORMENESE DE CARVALHO	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2013	4285	258575/13	CRB Nº 5355/18
10327.01	SICRIT LEWERENTZ	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	INVALIDEZ	29/03/2014	4629	454637/14	CRB Nº 6488/18

5857.01	SIDNEI JOSE GALVAO	TOPÓGRAFO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/10/2013	4429	780905/13	CRB Nº 7451/18
4069.01	SONIA JANETE BORGES DA SILVA	MERENDEIRO I	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/06/2014	4645	604019/14	CRB Nº 7084/18
15165.01	SONIA MARIA SILVEIRA MARTINS ROCHA	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	IDADE	01/09/2013	4408	704885/13	CRB Nº 6031/18
10329.01	TEREZA PEREIRA PASTORINI	MERENDEIRO	INVALIDEZ	29/03/2014	4630	468379/14	CRB Nº 6505/18
4118.02	TEREZINHA IRACEMA WILLMBRINK	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/12/2013	4493	89127-8/13	CRB Nº 6541/18
7124.01	URQUISA SILVA DE LIMA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	IDADE	01/03/2014	4566	249367/14	CRB Nº 6817/18
3833.01	VALDECI FERREIRA DE SOUZA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/07/2014	4656	657317/14	CRB Nº 7413/18
13458.01	VONIR LEMOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE GESSO	INVALIDEZ	05/10/2013	4478	89611-3/13	CRB Nº 6551/18
10367.01	WILSON DA CUNHA	OPERADOR DE MÁQUINAS	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/12/2012	4211	82144/13	CRB Nº 4999/18
12044.02	FLORENI CLAUDINO	PROFESSOR - NÍVEL III	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/02/2017	5418	143217/17	CRB Nº 30/18
11945.02	LUCILA GONCALVES	PROFESSOR - NÍVEL III	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/09/2017	6147	673496/17	CRB Nº 2687/18
9775.01	VILMA DINIZ COSTA	PROFESSOR - NÍVEL III	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/05/2017	6033	357705/17	CRB Nº 291/18
8403.01	MARIA DOLORES CANCI GOMES	SECRETÁRIO DE ESCOLA JÚNIOR	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/09/2017	6143	670314/17	CRB Nº 2671/18
8786.01	LOINY TEREZINHA RAMOS DE ALMEIDA	SECRETÁRIO DE ESCOLA PLENO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/04/2017	5992	293308/17	CRB Nº 293/18
8797.01	VANDA MARIA SALES	SECRETÁRIO DE ESCOLA SÊNIOR	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/02/2017	5431	143381/17	CRB Nº 581/18
9161.01	JOSE DE OLIVEIRA	AGENTE PATRIMONIAL III	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/07/2017	6104	514924/17	CRB Nº 155/18
9368.01	CELIA DE BRITO RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOIS - NÍVEL III	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/06/2017	6074	440971/17	CRB Nº 292/18
8018.01	ROZILDA MARIA DE JESUS DA COSTA	MERENDEIRO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/09/2017	6141	670390/17	CRB Nº 2673/18
4123.01	LINDOLFO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	IDADE	01/07/2017	6098	514894/17	CRB Nº 264/18
7468.02	MARIA PEREIRA LEITE	PROFESSOR - NÍVEL III	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/02/2017	5434	143357/17	CRB Nº 580/18
13404.01	EMÍLIO DRIESSEN JÚNIOR	MÉDICO CONSULTOR	IDADE	01/07/2017	6097	514983/17	CRB Nº 45/18
9821.01	OSMARINA DE ARAUJO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	IDADE	01/05/2016	5144	430573/16	CRB Nº 6661/16
3337.02	MARLI SALETTE DA COSTA SILVA	PROFESSOR - NÍVEL III	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/10/2016	5284	865626/16	CRB Nº 166/17
4076.01	MARILSA DE FATIMA AZEVEDO	PROFESSOR - NÍVEL III	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/03/2016	5102	204689/16	CRB Nº 4659/16
3862.02	FATIMA INEZ SCHARDOSIN	PROFESSOR - NÍVEL III	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/11/2016	5317	940687/16	CRB Nº 232/17

6288.01	DILMA ROSA GRACIOTIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/01/2016	5050	38068/16	CRB Nº 1609/17
8508.01	MARI LOURDES KONCIKOVSKI	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	INVALIDEZ	27/08/2016	5279	865774/16	CRB Nº 216/17
8721.01	MARLENE BENITEZ FURTADO MOTTA	SECRETÁRIO DE ESCOLA SÊNIOR	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/05/2016	5141	426363/16	CRB Nº 6381/16
9557.01	ROSELI ARAGAO BALLA	PROFESSOR - NÍVEL III	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/01/2016	5044	34461/16	CRB Nº 1527/17
9474.01	EVALDO MACHADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/11/2016	5309	936531/16	CRB Nº 194/17
8289.01	ROSANE VON MUHLEN	PROFESSOR - NÍVEL III	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/10/2016	5294	862120/16	CRB Nº 178/17
8378.01	MARIA DAS DORES RODRIGUES DE ARAUJO	MERENDEIRO II	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/10/2016	5287	865634/16	CRB Nº 197/17
6173.02	CANDIDA CRUZ BARRACA	PROFESSOR - NÍVEL III	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/09/2016	5258	784847/16	CRB Nº 115/18
13221.01	NELI MORAIS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	IDADE	01/05/2015	4878	392996/15	DDM Nº 374/17
2414.02	JOSE CASEMIRO CORREA	PROFESSOR - NÍVEL III	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/12/2015	5022	966330/15	CRB Nº 3769/16
3571.01	VENILDA BREIER FRIEDRICH	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL II	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/05/2015	4874	400255/15	CRB Nº 446/15
9259.01	ANTONIO MOREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	COMPULSÓRIA	11/01/2015	4848	212629/15	CRB Nº 2492/16
4146.02	JUVENILA DE FATIMA SCHULZ	PROFESSOR PÓS-GRADUADO	IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/05/2010	3551	26083-4/10	DDM Nº 11/18

### PORTARIA Nº 65.025

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

### RESOLVE:

**CONCEDER** o benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
CONCEICAO PEDROSO DOS SANTOS	10472,01	Ajudante de Serviços Gerais	SMED	1	30/04/2018 a 30/04/2018
CONCEICAO PEDROSO DOS SANTOS	10472,01	Ajudante de Serviços Gerais	SMED	4	02/05/2018 a 05/05/2018
CONCEICAO PEDROSO DOS SANTOS	10472,01	Ajudante de Serviços Gerais	SMED	30	08/05/2018 a 06/06/2018
MARLEI BITENCOURT DA ROSA	12479,01	Professor - Nível III	SMED	15	02/05/2018 a 16/05/2018
MARLEI BITENCOURT DA ROSA	12479,03	Professor - Nível III	SMED	15	02/05/2018 a 16/05/2018



VERA LUCIA LEVANDOSKI	12570,02	Professor - Nível III	SMED	2	02/05/2018 a 03/05/2018
VIVIANE TERESINHA KALINOWSKI DA SILVEIRA	18218,02	Professor - Nível III	SMED	30	04/05/2018 a 02/06/2018
STEICI REGINA HEPP	20717,01	Professor de Educação Infantil - Nível I	SMED	30	08/05/2018 a 06/06/2018
ANGELO LUIS FRAXINO	12896,01	Médico Consultor	SMSA	30	01/05/2018 a 30/05/2018
LORI SCHEUNEMANN	17996,01	Auxiliar de Enfermagem Pleno	SMSA	23	09/05/2018 a 31/05/2018
MARIA DAS GRACAS MARQUES DOS SANTOS PERE	17892,01	Auxiliar de Enfermagem Pleno	SMSA	23	09/05/2018 a 31/05/2018
DIRCELENE VICENTE DE PAULA	9282,01	Merendeiro II	SMAS	15	07/05/2018 a 21/05/2018

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2018.

Ney Patricio da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

#### PORTARIA Nº 65.026

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

#### R E S O L V E:

**PRORROGAR** a concessão do benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
CILENE FRANCISCO ARAGAO	13209,01	Professor - Nível III	SMED	30	04/05/2018 a 02/06/2018
HIEDE FATIMA ZATTA	9696,01	Ajudante de Serviços Gerais	SMED	30	10/05/2018 a 08/06/2018
ROMILDO LUCIANO DOS SANTOS	10349,01	Ajudante de Serviços Gerais	SMED	90	09/05/2018 a 06/08/2018
ADRIANA LOURDES DOS SANTOS	17776,01	Auxiliar de Enfermagem Pleno	SMSA	30	10/05/2018 a 08/06/2018
MARLENE GALLE	10107,01	Técnico em Enfermagem	SMSA	30	06/05/2018 a 04/06/2018
MARLI REIS DE OLIVEIRA	17224,02	Auxiliar de Enfermagem	SMSA	30	06/05/2018 a 04/06/2018
JULIO CESAR PORTILHO	15594,01	Guarda Municipal de 1ª Classe	SMSP	90	01/05/2018 a 29/07/2018

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2018.

Ney Patricio da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**



**PORTARIA Nº 65.027**

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no parágrafo segundo, do art. 154 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, na forma do disposto no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** licença para acompanhamento médico em pessoa da família, no período, forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)	Remuneração
DENIZE DE FATIMA ARAUJO	15445,01	Professor - Nível III	SMED	4	06/05/2018 a 09/05/2018	INTEGRAL
ELIONE RENI ZIMMERMANN	15036,01	Professor - Nível III	SMED	5	07/05/2018 a 11/05/2018	INTEGRAL
ELIONE RENI ZIMMERMANN	15036,02	Professor - Nível III	SMED	5	07/05/2018 a 11/05/2018	INTEGRAL
TAINARA FREITAS GOMES REGO	19478,01	Professor - Nível II	SMED	3	02/05/2018 a 04/05/2018	INTEGRAL
LUNA MARIANA IANAJA STEIMBACH SPILLER	20831,01	Professor de Educação Infantil - Nível I	SMED	3	07/05/2018 a 09/05/2018	INTEGRAL
NATALINA PIMENTEL DA SILVA	18997,02	Professor de Educação Infantil - Nível II	SMED	3	02/05/2018 a 04/05/2018	INTEGRAL
LUCILIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	13238,01	Ajudante de Serviços Gerais	SMSA	15	20/04/2018 a 04/05/2018	INTEGRAL
ANDREIA DOS SANTOS	17937,01	Auxiliar de Enfermagem Júnior	SMSA	10	02/05/2018 a 11/05/2018	INTEGRAL
VANIA GALBES	20095,01	Psicólogo Júnior	SMAS	10	25/04/2018 a 04/05/2018	INTEGRAL

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2018.

Ney Patricio da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 65.028**

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art.154 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, na forma do disposto no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** licença para acompanhamento médico em pessoa da família, no período, forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)	Remuneração
ROSNEI APARECIDA MATIAS RAMIREZ	14978,01	Merendeiro II	SMED	30	04/05/2018 a 02/06/2018	PARCIAL

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2018.

Ney Patricio da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

#### PORTARIA Nº 65.029

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto nos arts. 134 A e 135 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, na forma do disposto no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

#### R E S O L V E:

**CONCEDER** licença por acidente em serviço, no período, forma e condições especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
VANESSA DE OLIVEIRA GOULART	20146,02	Professor de Educação Infantil - Nível I	SMED	5	02/05/2018 a 06/05/2018
MARIA RITA SOARES BUENO	13232,01	Agente de Apoio Operacional I	SMAS	1	24/04/2018 a 24/04/2018

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2018.

Ney Patricio da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

#### PORTARIA Nº 65.030

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" e "b", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto nos arts. 134 A e 135 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, na forma do Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

#### R E S O L V E:

**PRORROGAR** licença por acidente em serviço, no período, forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	A partir de
PAULO DILLMANN	13431,01	Técnico em Zoonoses	SMSA	30	02/05/2018

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2018.

Ney Patricio da Costa  
**Secretário Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

**ACOLHIMENTO**

*Sindicância referente à*  
**Portaria nº 61.429 de 30 de novembro de 2016.**

Vistos e examinados estes autos, assim decido:

**ACOLHO, na íntegra,** o relatório conclusivo, exarado no bojo dos autos do procedimento instituído pela Portaria nº 61.429 de 30 de novembro de 2016, tendo por finalidade apurar situação noticiada nas folhas 37,63 a 65, 68, 386 a 387, extraídas dos autos de sindicância instaurada pela Portaria nº 58.816/2015, referente ao servidor Carlos Barszcz, matrícula nº 13357.01, ocupante do cargo de Médico Consultor, e seguindo o disposto na Lei Complementar 17/1993, adotando-o como fundamento de decidir e considerando que a Comissão Sindicante conclui e delibera que “[...] os fatos em comento não configuram qualquer infração administrativa ou falha por parte do servidor Carlos Barszcz da Secretaria Municipal da Saúde. Desta forma, considerando a inexistência de falta funcional ou de responsabilização do Servidor a medida que se impõe é o arquivamento do presente feito.[...]”, pelo que **DETERMINO** o arquivamento do procedimento em tela.

Publique-se. Cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2018.

Katia Yumi Uchimura  
**Secretária Municipal da Saúde**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018****Processo Administrativo nº. 18.087/2018.**

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa de serviços especializados em engenharia, medicina do trabalho e saúde ocupacional e emissão de Laudo Técnico das Condições de Trabalho (LTCAT NR 15 e NR 16) com Laudo de Insalubridade, Periculosidade ou Penosidade, por cargo e unidade administrativa, elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO - NR nº 7) e elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA - NR nº 9), para 5.764 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro) servidores da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, conforme especificações constantes do Anexo I - Memorial Descritivo e edital. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **28 de maio de 2018, às 09 horas**, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital poderá ser requisitado através do e-mail [crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br](mailto:crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br) (**não utilizar provedor HOTMAIL**), mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 09 de maio de 2018.

Ney Patrício da Costa  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**

**RETIFICAÇÃO:**

No processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 40/2018,

**onde se lê:**

**"...referente a serviços de cartório com o 1º Tabelionato de Notas..."**

**Leia-se:**

**"...referente a serviços de cartório com o 2º Tabelionato de Notas..."**

Foz do Iguaçu, 24 de abril de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

## ATOS DO LEGISLATIVO

### **PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 058/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 65 e 66, da Lei Complementar nº 17/1993, na forma do disposto na Resolução Legislativa nº 14/2003, artigo 41, e alterações posteriores, e ainda, em atendimento ao processo nº 0596/2018, de 6 de abril de 2018, e ao Parecer nº 125/2018 da Diretoria Jurídica desta Câmara Municipal,

#### **RESOLVE**

**Conceder** à Servidora **NATALIA ARCHANJO TREVISAN SILVA**, matrícula nº 201.271, a título de incentivo ao estudo e à melhor qualificação profissional, **3 (três) padrões de vencimento**, além daquele em que se encontra enquadrada, por ocasião de conclusão de curso de Pós-graduação, a contar de 1º de maio de 2018, passando do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo IV, NM-IX, Letra E para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo V, NM-X, Letra C.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 2 de maio de 2018.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros  
**Presidente**

### **PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 061/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 9º, 16 e 17 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 16.01/2017, publicado no Diário Oficial nº 3.307, de 02 de abril de 2018, e o processo GIIG nº 0647/2018,

#### **RESOLVE**

**Nomear** a Senhora **ANA ISABEL INSFRAN GALEANO**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.200.116-8 SESP/PR e CPF nº 054.763.469-29, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Recepcionista I, Nível Médio V, Faixa A, a contar de 3 de maio de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 3 de maio de 2018.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros  
**Presidente**

### **PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 062/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os processos GIIG nºs 249 e 722/2018, de 22 de fevereiro e 20 de abril de 2018, respectivamente,

#### **RESOLVE**

Aprovar as alterações no Período de Fruição de Férias programadas através da Portaria da Presidência nº 153/2017, de 31 de maio de 2017, conforme segue:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Novo Período de Fruição</b>
200.560	Rosimeire Cássia Cascardo Werneck	03/09/2016 a 02/09/2017	1º a 20/08/2018
501.398	José Moisés Sobrinho	02/05/2017 a 01/05/2018	1º a 30/11/2018

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 3 de maio de 2018.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros  
**Presidente**

### **PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 067/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Ofício nº 235/2018/DIBE-FOZPREV, de 2 de maio de 2018, que encaminha cópia da Certidão de Registro emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR que aprovou e registrou a aposentadoria voluntária concedida à servidora Maria Salete Bruczenitski, processo GIIG nº 0763/2018, de 2 de maio de 2018,

### **RESOLVE**

Declarar **VAGO** o cargo de Analista Legislativo, do Grupo Ocupacional Nível Superior, da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, anteriormente ocupado pela servidora **MARIA SALETE BRUCZENITSKI**, em virtude do registro de sua aposentadoria.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 4 de maio de 2018.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros  
**Presidente**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

#### **Pregão Presencial nº 001/2018**

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 001/2018, do tipo menor preço por item, referente à aquisição de gêneros alimentícios para copa, cujos **ITENS 01, 02, 03, 04, 05 e 06** foram adjudicados à empresa **KS LICITAÇÕES, COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Foz do Iguaçu-PR, com endereço na Rua Engenheiro Rebouças, 1335, Centro, CEP.: 85851-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.108.812/0001-50, para que produza seus efeitos legais nos termos do Ato da Presidência nº 161, de 17 de dezembro de 2015.

Foz do Iguaçu, 8 de maio de 2018.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros  
**Presidente**

## FOZPREV

REPUBLICA-SE, por ter saído com incorreção, o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.305 de 28/03/2018, nas páginas 54 a 56, passando a constar a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIMÉ PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO - 2018 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em reais

<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	EXECUÇÃO DA RECEITA			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	62.726.411,00	62.726.411,00	10.311.442,59	9.721.270,23
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	12.388.000,00	12.388.000,00	2.675.317,62	1.541.593,84
<b>Civil</b>	12.388.000,00	12.388.000,00	2.675.317,62	1.541.593,84
<b>Ativo</b>	12.343.000,00	12.343.000,00	2.669.797,78	1.537.040,86
<b>Inativo</b>	30.000,00	30.000,00	3.482,54	2.731,32
<b>Pensionista</b>	15.000,00	15.000,00	2.037,30	1.821,66
<b>Militar</b>				
<b>Ativo</b>				
<b>Inativo</b>				
<b>Pensionista</b>				
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	18.500.500,00	18.500.500,00	3.553.956,07	3.302.906,05
<b>Civil</b>	14.500.500,00	14.500.500,00	3.090.136,44	2.930.023,75
<b>Ativo</b>	14.000.500,00	14.000.500,00	3.025.060,71	2.902.557,69
<b>Inativo</b>	350.000,00	350.000,00	42.867,85	18.642,89
<b>Pensionista</b>	150.000,00	150.000,00	22.207,88	8.823,17
<b>Militar</b>				
<b>Ativo</b>				



**MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO - 2018 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em reais

Inativo				
<b>Pensionista</b>				
<b>Em Regime de Parcelamento de Débitos</b>	4.000.000,00	4.000.000,00	463.819,63	372.882,30
<b>Receita Patrimonial</b>	31.500.000,00	31.500.000,00	4.082.168,90	4.876.770,34
<b>Receitas Imobiliárias</b>				
<b>Receitas de Valores Mobiliários</b>	31.500.000,00	31.500.000,00	4.082.168,90	4.876.770,34
<b>Outras Receitas Patrimoniais</b>				
<b>Receita de Serviços</b>				
<b>Outras Receitas Correntes</b>	337.911,00	337.911,00		
<b>Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS</b>	337.911,00	337.911,00		
<b>Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)</b>				
<b>Demais Receitas Correntes</b>				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>				
<b>Alienação de Bens, Direitos e Ativos</b>				
<b>Amortização de Empréstimos</b>				
<b>Outras Receitas de Capital</b>				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-II)</b>	<b>62.726.411,00</b>	<b>62.726.411,00</b>	<b>10.311.442,59</b>	<b>9.721.270,23</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	EXECUÇÃO DA DESPESA						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		Em 2018	Em 2017
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017		
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	1.331.067,00	1.331.067,00	270.333,56	186.950,58	122.673,74	77.305,99		
<b>Despesas Correntes</b>	1.326.997,00	1.326.997,00	270.333,56	186.950,58	122.673,74	77.305,99		
<b>Despesas de Capital</b>	4.070,00	4.070,00	0,00		0,00	0,00		
<b>PREVIDENCIA (VI)</b>	5.507.881,00	5.507.881,00	584.813,37	489.696,93	584.813,37	489.696,93		

**MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO - 2018 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em reais

<b>Benefícios - Civil</b>	4.617.881,00	4.617.881,00	474.462,31	398.380,01	474.462,31	398.380,01		
<b>Aposentadorias</b>	3.107.881,00	3.107.881,00	340.221,03	269.611,07	340.221,03	269.611,07		
<b>Pensões</b>	1.500.000,00	1.500.000,00	134.241,28	128.768,94	134.241,28	128.768,94		
<b>Outros Benefícios Previdenciários</b>	10.000,00	10.000,00						
<b>Benefícios - Militar</b>								
<b>Reformas</b>								
<b>Pensões</b>								
<b>Outros Benefícios Previdenciários</b>								
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	890.000,00	890.000,00	110.351,06	91.316,92	110.351,06	91.316,92		
<b>Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS</b>	30.000,00	30.000,00						
<b>Demais Despesas Previdenciárias</b>	860.000,00	860.000,00	110.351,06	91.316,92	110.351,06	91.136,92		
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>6.838.948,00</b>	<b>6.838.948,00</b>	<b>855.146,93</b>	<b>676.647,51</b>	<b>707.487,11</b>	<b>567.002,92</b>		

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>55.887.463,00</b>	<b>55.887.463,00</b>	<b>9.456.295,66</b>	<b>9.044.622,72</b>	<b>9.603.955,48</b>	<b>9.154.267,31</b>		
---	----------------------	----------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	--	--

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
	34.833.000,00

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
	55.887.463,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
<b>Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar</b>	
<b>Plano de Amortização - Aporte Periódico de valores predefinidos</b>	
<b>Outros Aportes para o RPPS</b>	
<b>Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro</b>	

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO - 2018 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.293.898,87	1.541.078,75
Investimentos e Aplicações	331.428.951,28	285.139.810,26
Outros Bens e Direitos	174.182,09	153.357,09

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO FINANCEIRO	EXECUÇÃO DA RECEITA			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	56.534.589,00	56.534.589,00	14.426.563,41	13.769.417,74
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	14.525.000,00	14.525.000,00	3.637.886,14	2.476.057,63
<b>Civil</b>	14.525.000,00	14.525.000,00	3.637.886,14	2.476.057,63
<b>Ativo</b>	14.000.000,00	14.000.000,00	3.542.663,68	2.405.638,85
<b>Inativo</b>	470.000,00	470.000,00	86.471,06	63.542,97
<b>Pensionista</b>	55.000,00	55.000,00	8.751,40	6.875,81
<b>Militar</b>				
<b>Ativo</b>				
<b>Inativo</b>				
<b>Pensionista</b>				
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	26.250.500,00	26.250.500,00	6.303.238,39	5.629.467,33
<b>Civil</b>	14.525.500,00	14.525.500,00	3.336.899,19	3.332.184,33
<b>Ativo</b>	14.000.500,00	14.000.500,00	3.241.706,92	3.297.764,13
<b>Inativo</b>	470.000,00	470.000,00	86.440,87	31.125,71
<b>Pensionista</b>	55.000,00	55.000,00	8.751,40	3.294,49
<b>Militar</b>				
<b>Ativo</b>				
<b>Inativo</b>				
<b>Pensionista</b>				
<b>Em Regime de Parcelamento de Débitos</b>	11.725.000,00	11.725.000,00	2.966.339,20	2.297.283,00

**MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO - 2018 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

<b>Receita Patrimonial</b>	10.500.000,00	10.500.000,00	3.184.839,49	4.894.179,04
<b>Receitas Imobiliárias</b>				
<b>Receitas de Valores Mobiliários</b>	10.500.000,00	10.500.000,00	3.184.839,49	4.894.179,04
<b>Outras Receitas Patrimoniais</b>				
<b>Receita de Serviços</b>				
<b>Outras Receitas Correntes</b>	5.259.089,00	5.259.089,00	1.300.599,39	769.713,74
<b>Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS</b>	5.259.089,00	5.259.089,00	1.295.017,24	769.220,09
<b>Demais Receitas Correntes</b>			5.582,15	493,65
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>				
<b>Alienação de Bens, Direitos e Ativos</b>				
<b>Amortização de Empréstimos</b>				
<b>Outras Receitas de Capital</b>				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b>	<b>56.534.589,00</b>	<b>56.534.589,00</b>	<b>14.426.563,41</b>	<b>13.769.417,74</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO FINANCEIRO	EXECUÇÃO DA DESPESA						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		Em 2018	Em 2017
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017		
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	1.938.933,00	1.938.933,00	393.876,67	347.193,92	178.735,95	143.568,26		
<b>Despesas Correntes</b>	1.933.003,00	1.933.003,00	393.876,67	347.193,92	178.735,95	143.568,26		
<b>Despesas de Capital</b>	5.930,00	5.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>PREVIDENCIA (XIII)</b>	89.428.656,00	89.428.656,00	11.673.455,37	9.647.237,29	11.673.455,37	9.647.237,29		
<b>Benefícios - Civil</b>	86.728.656,00	86.728.656,00	11.445.323,02	9.464.614,53	11.445.323,02	9.464.614,53		
<b>Aposentadorias</b>	74.718.656,00	74.718.656,00	10.077.047,71	8.260.344,32	10.077.047,71	8.260.344,32		
<b>Pensões</b>	12.000.000,00	12.000.000,00	1.368.275,31	1.204.270,21	1.368.275,31	1.204.270,21		

**MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO - 2018 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

<b>Outros Benefícios Previdenciários</b>	10.000,00	10.000,00						
<b>Benefícios - Militar</b>								
<b>Reformas</b>								
<b>Pensões</b>								
<b>Outros Benefícios Previdenciários</b>								
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	2.700.000,00	2.700.000,00	228.132,35	182.622,76	228.132,35	182.622,76		
<b>Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS</b>	400.000,00	400.000,00	60.706,19	31.904,66	60.706,19	31.904,66		
<b>Demais Despesas Previdenciárias</b>	2.300.000,00	2.300.000,00	167.426,16	150.718,10	167.426,16	150.718,10		
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>91.367.589,00</b>	<b>91.367.589,00</b>	<b>12.067.332,04</b>	<b>9.994.431,21</b>	<b>11.852.191,32</b>	<b>9.790.805,55</b>		

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>	<b>-34.833.000,00</b>	<b>-34.833.000,00</b>	<b>2.359.231,37</b>	<b>3.774.986,53</b>	<b>2.574.372,09</b>	<b>3.978.612,19</b>
---	-----------------------	-----------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
<b>Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras</b>	1.200.000,00
<b>Recursos para Formação de Reserva</b>	

\* O valor das despesas referente a Taxa de Administração estão contidos proporcionalmente no Fundo Financeiro e no Fundo Previdenciário

Priscylla Angélica P. C. Rodriguez  
**Responsável Técnica pela Contabilidade**  
**CRC-PR 064368/O-9**

Aurea Cecilia da Fonseca  
**Diretora Superintendente**

**PORTARIA Nº 6.361**

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, com base no disposto no art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 19 de abril de 2006, e, ainda, em atendimento à petição protocolada sob nº 2018/05/1151, em 2 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** o benefício de **Pensão por Morte** da aposentada falecida Marli Portilho Lima Vieira, matrícula 13022.01, ao seu dependente previdenciário na condição de cônjuge, Senhor **CARLOS MARINHO LIMA VIEIRA**, conforme segue:

- a) **Data de início:** 19 de março de 2018, data do óbito da segurada (*art. 18, §2º da Lei Complementar Municipal nº 107/2006*);
- b) **Valor do Benefício:** **R\$ 2.025,02** (dois mil, vinte e cinco reais e dois centavos), correspondentes à integralidade do último provento da aposentada na data do óbito;
- c) **Forma de Reajuste:** na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (*art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 107/2006*);
- d) **Caráter do Benefício:** vitalício – cônjuge com idade de 65 anos (*art. 18, §5º, V, “b” da Lei Complementar Municipal nº 107/2006*);
- e) **Fundamento Constitucional:** art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2018.

Cristina Takae Yamaguti Ogura  
**Diretora de Benefícios**

Áurea Cecília da Fonseca  
**Diretora-Superintendente**

**FOZTRANS****PORTARIA Nº 2574 / 2018**

O Diretor de Trânsito e Sistema Viário do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 7º, Inciso III, da Seção I do Capítulo II do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998, pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e pelo § 4º do artigo 280 da Lei nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro:

Considerando a competência, definida no art. 7º, inciso III do Decreto n. 11.625 de 09 de janeiro de 1998, e a possibilidade de delegação conferida pelo § 4º do artigo 280 da Lei nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro;

**R E S O L V E:**

**DESTITUIR** o servidor **MOACIR ALONSO DA SILVA**, matrícula n. 13.759, da atuação como **Agente na fiscalização do trânsito**, o qual havia sido designado através da Portaria nº 507 de 18 de outubro de 2005.

Gabinete do Diretor de Trânsito e Sistema Viário do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2018.

Robson Lima Souza  
**Diretor de Trânsito e Sistema Viário**



**PORTARIA Nº 2575/2018**

O Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos VIII e XIII, do art. 5º, da seção I, do capítulo II, do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625, de 09/01/1998 e em conformidade com o art. 60 e seguintes da Lei Complementar nº 17/1993,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, o servidor **ROBSON LIMA SOUZA**, ocupante do cargo em comissão, de Diretor de Trânsito e Sistema Viário, **para substituir** interinamente o servidor **FERNANDO MARANINCHI**, ocupante do cargo em comissão, de Diretor Superintendente, **no período de 09 a 20 de maio de 2018**.

**II –** O servidor designado, no exercício da substituição, será remunerado em conformidade com a alínea “c” do inciso I do artigo 61 da Lei Complementar nº 17/1993.

Gabinete do Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2018.

Fernando Maraninchi  
**Diretor Superintendente**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018 – Lote nº 01**

**ATA Nº. 005/2018;**

**CONTRATANTE:** Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu.  
(CNPJ nº. 02.345.707/0001-65);

**CONTRATADA:** MAXICOMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP;  
(CNPJ nº. 06.224.928/0001-36);

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática (computadores all in one).

**VALOR REGISTRADO:** R\$ 90.120,00 (noventa mil e cento e vinte reais);

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a data da certificação da nota fiscal;

**VALIDADE:** 12 (doze) meses;

**DATA:** 25/04/2018.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**

VIGÊNCIA: 25/04/2018 A 25/04/2019

Contratada: MAXICOMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP; CNPJ sob nº 06.224.928/0001-36.

ITEM	DESCRIÇÃO e <u>MARCA/MODELO</u>	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Computador All In One com monitor de 23,8 polegadas, resolução de 1920x1080, Processador Intel Core i5-7200U – 2.5GHz / 3.1GHz (de 7ª Geração), memória RAM 8GB DDR4 2133MHz, Armazenamento de 1TB HDD. <u>LG/24V575-G.BH33P1</u> .	20	R\$ 3.571,85	R\$ 71.437,00
02	Computador All In One com monitor de 23,8 polegadas, resolução de 1920x1080, Processador Intel Core i3-7100U – 2.4GHz / 3.1GHz (de 7ª Geração), memória RAM 4GB DDR4 2133MHz, Armazenamento de 1TB HDD. <u>LG/24V570-C.BJ21P1</u> .	07	R\$ 2.669,00	R\$ 18.683,00
TOTAL:				<b>R\$ 90.120,00</b>

Foz do Iguaçu, 25 de Abril de 2018.

Fernando Maraninchi  
**Diretor Superintendente**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018 – Lote nº 02**

**ATA Nº. 006/2018;**

**CONTRATANTE:** FozTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu.  
(CNPJ nº. 02.345.707/0001-65);

**CONTRATADA:** RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME;  
(CNPJ nº. 09.626.863/0001-43);

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática (impressoras A3, A4 e suprimentos).

**VALOR REGISTRADO:** R\$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais);

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a data da certificação da nota fiscal;

**VALIDADE:** 12 (doze) meses;

**DATA:** 25/04/2018.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018**

VIGÊNCIA: 25/04/2018 A 25/04/2019

Contratada: RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME;  
CNPJ sob nº 09.626.863/0001-43.

ITEM	DESCRIÇÃO e <u>MARCA/MODELO</u>	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Impressora Jato de Tinta A3 – Tanque de Tinta - <b>EPSON/L1300</b>	02	R\$ 2.696,90	R\$ 5.393,80
02	Impressora Multifuncional Jato de Tinta A4 – Tanque de Tinta. <b>EPSON/L380</b>	03	R\$ 841,00	R\$ 2.523,00
03	Kit de tintas para o item 01, com laudo do INMETRO, de 1 litro com bico dosador (2 cyan, 2 magenta, 1 yellow e 1 black) para L1300, sendo no total 6 litros de tinta e 6 bicos dosadores. <b>PLUS/T664</b>	15	R\$ 162,96	R\$ 2.444,40
04	Kit de tintas para o item 02, com laudo do INMETRO, de 1 litro com bico dosador (2 cyan, 2 magenta, 1 yellow e 1 black) para L380, sendo no total 6 litros de tinta e 6 bicos dosadores. <b>PLUS/T664</b>	30	R\$ 162,96	R\$ 4.888,80
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 15.250,00</b>

Foz do Iguaçu, 25 de Abril de 2018.

Fernando Maraninchi  
**Diretor Superintendente**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018 – Lote nº 03**

**ATA Nº. 007/2018;**

**CONTRATANTE:** FozTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu.  
(CNPJ nº. 02.345.707/0001-65);

**CONTRATADA:** BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME;  
(CNPJ nº. 21.189.579/0001-52);

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática (impressoras de etiquetas e suprimentos).

**VALOR REGISTRADO:** R\$ 4.449,98 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos);

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a data da certificação da nota fiscal;

**VALIDADE:** 12 (doze) meses;

**DATA:** 25/04/2018.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018**

VIGÊNCIA: 25/04/2018 A 25/04/2019

Contratada: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME;  
CNPJ sob nº 21.189.579/0001-52.

ITEM	DESCRIÇÃO e <u>MARCA/MODELO</u>	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Impressora de Etiqueta. <b>Zebra / GC420.</b>	02	R\$ 1.679,00	R\$ 3.358,00
02	Cabo de Comunicação USB, compatível com a impressora (item 01). <b>Multilaser.</b>	02	R\$ 14,99	R\$ 29,98
03	Ribbon compatível com a impressora (item 01), misto (Cera/Resina). <b>Mastercorp.</b>	24	R\$ 24,00	R\$ 398,40
04	Etiqueta Bobina compatível com a impressora (item 01), embalagem com 500 unidades, tamanho 80x50mm. <b>Link.</b>	24	R\$ 24,00	R\$ 663,60
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 4.449,98</b>

Foz do Iguaçu, 25 de Abril de 2018.

Fernando Maraninchi  
Diretor Superintendente**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018 – Lote nº 04****ATA Nº. 008/2018;****CONTRATANTE:** FozTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu.

(CNPJ nº. 02.345.707/0001-65);

**CONTRATADA:** AGIL STORE LTDA. - ME;

(CNPJ nº. 29.255.406/0001-05);

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática (tablets e modems).**VALOR REGISTRADO:** R\$ 5.347,00 (cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais);**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a data da certificação da nota fiscal;**VALIDADE:** 12 (doze) meses;**DATA:** 25/04/2018.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018**

VIGÊNCIA: 25/04/2018 A 25/04/2019

Contratada: AGIL STORE LTDA. - ME;

CNPJ sob nº 29.255.406/0001-05.

ITEM	DESCRIÇÃO e <u>MARCA/MODELO</u>	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Tablet 10,1" Wifi-4G. <b>SAMSUNG T585</b>	02	R\$ 2.311,55	R\$ 4.623,10
02	Modem Roteador Wifi Veicular (vivo). <b>DLink / Dwr910</b>	02	R\$ 361,95	R\$ 723,90
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 5.347,00</b>

Foz do Iguaçu, 25 de Abril de 2018.

Fernando Maraninchi  
Diretor Superintendente